



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, do art. 3º-A e art. 6º da Lei 1.579 de 1952 e do art. 311 e seguintes do Decreto-Lei 3.689 de 1941, representar pela decretação da prisão preventiva para ser direcionada esta para o Ministro André Mendonça do Supremo Tribunal Federal a decretação da prisão pela ocultação dolosa de documentos importantes à investigação, do investigado abaixo consignado.

Nome:

1. **RUBENS OLIVEIRA COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 858.951.721-72, com endereço na Quadra QI 31, Bloco 09, Apto 207, Edifício Rio Verde – Guará II, CEP:71065-905, no dia 22/09/2025 NA REUNIÃO DA CPMI DAS FRAUDES DO INSS.**

JUSTIFICAÇÃO

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de garantir a efetividade e a substituição dos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. O investigado Rubens Oliveira Costa, apontou como participante ativo em crimes graves contra aposentados e pensionistas permanece em situação de impunidade, passando em práticas delitivas e mantendo contato frequente com outros investigados. Tal conduta demonstra risco elevado de transferência de versões e cobertura de informação essencial para apuração.



Além disso, há declarações claras da prática de ocultação dolosa de documentos relevantes, caracterizando flagrante ato atentatório aos trabalhos desta CPMI. Somado a isso, a conduta reiterada do investigado indica perigo de novos crimes e a possibilidade concreta de fuga, comprometendo a busca da verdade real e a responsabilização dos envolvidos.

Assim, com base no dever constitucional de zelar pelo interesse público e pela proteção dos mais vulneráveis — aposentados e pensionistas vítimas de fraude, justifica-se o encaminhamento de pedido de prisão preventiva ao Supremo Tribunal Federal, bem como a prisão em flagrante pela ocultação de documentos, para garantir a lisura da investigação, a preservação da ordem pública e a integridade dos procedimentos desta Comissão.

Nestes termos, renovo a Vossa Excelência e aos membros demais minha confiança no rigor e na firmeza desta CPMI diante de condutas que atentam contra o erário, a boa-fé administrativa e a própria dignidade das vítimas.

Sala da Comissão, de de .

Deputada Coronel Fernanda
(PL - MT)

